

**LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2018
DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

**ALTERA AS REFERÊNCIAS 01 A 03 DO ANEXO VIII, DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, QUE DISPÕE SOBRE
A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do
Anexo VIII, da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a estruturação
do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura de Juquiá, aos
servidores que ocupam os cargos constantes das referências 01 a 03,
conforme tabela anexa.

Art. 2º- A alteração será devida aos servidores ativos e
inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por
conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE JANEIRO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2018

ANEXO VII						
TABELA DE VENCIMENTOS						
PADRÃO						
Referência	A	B	C	D	E	F
Enquadramento	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos
1	954,00	1.001,70	1.051,78	1.104,37	1.159,59	1.217,57
2	968,20	1.016,61	1.067,44	1.120,81	1.176,85	1.235,69
3	984,61	1.033,84	1.085,53	1.139,81	1.196,80	1.256,64